



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 932/2010

SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 512/2002, CRIA, ALTERA E EXTINGUE CARGOS E SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo – XI da Lei Municipal nº 512/2002, passa a vigorar acrescidos dos cargos constantes do anexo I, desta lei.

Art. 2º - O anexo – X da Lei Municipal nº 512/2002, passa a vigorar acrescidos dos cargos constantes do anexo II, desta lei.

Art. 3º - Fica extinto o cargo de Chefe de Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento (SAD), constante no anexo X, da Lei nº 512/2002, bem

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
e-mail: pmaraputanga@terra.com.br





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

como o cargo de Gestor do Programa Bolsa Família, da Secretaria Municipal de Ação Social, criado pela Lei Municipal nº 896/2009.

Art. 4º - O cargo de Chefe de Departamento de Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento (SAD), terá nova nomenclatura, qual seja: Chefe de Departamento de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 5º - As funções e atribuições de cada cargo criado ou alterado por esta lei, levando-se em conta o exercício efetivo de suas atividades, bem como suas características específicas serão descritas e delineadas em decreto do prefeito municipal.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (28) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dez (2010).


VANO JOSÉ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
e-mail: pmaraputanga@terra.com.br





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

ANEXO I - CRIA CARGOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	CHS	REQUISITOS
01	Instrutor de Atividades Físicas	1.700,00	40	Licenciatura Plena em Educação Física
01	Instrutor de Atividades Pedagógicas	1.700,00	40	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Letras
01	Auxiliar de Atividades Pedagógicas	800,00	40	Licenciatura incompleta a partir do 5º Semestre
01	Instrutor de Informática	800,00	40	Nível Superior incompleto a partir do 5º Semestre de Sistema de Informação
01	Assistente Social	5.152,54	40	Nível Superior em Serviços Sociais e Registro no Conselho de Classe competente

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
e-mail: pmaraputanga@terra.com.br





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

ANEXO II - CRIA CARGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SAD			
QUANT.	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	CHS
01	Chefe de Departamento de Agricultura	2.173,48	01
01	Chefe de Departamento de Meio Ambiente	2.173,48	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
QUANT.	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	CHS
03	Coordenador de Programas Sociais	1.900,00	40